



Número: **0800458-22.2017.8.20.5121**

Classe: **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Macaíba**

Última distribuição : **09/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CORDEIRO DE FREITAS (AUTOR)	DRYELISON FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO) OSMAR JOSE DE SOUZA NETO (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64049 728	22/12/2020 10:26	<u>Petição</u>	Petição
64050 430	22/12/2020 10:26	<u>2648099_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Petição
64050 432	22/12/2020 10:26	<u>2648099_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros documentos
64050 434	22/12/2020 10:26	<u>2648099_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 22/12/2020 10:26:16
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122210261615900000061376537>
Número do documento: 20122210261615900000061376537

Num. 64049728 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAIBA/RN

Processo: 08004582220178205121

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CORDEIRO DE FREITAS**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MACAIBA, 18 de dezembro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 22/12/2020 10:26:16
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122210261635500000061376539>
Número do documento: 20122210261635500000061376539

Num. 64050430 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 16/12/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 2256	Nº DA CONTA JUDICIAL 3300117023899
DATA DA GUIA 15/12/2020	Nº DA GUIA 2648099	Nº DO PROCESSO 0800458220178205121	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA MACAIBA		ORGÃO/VARA 3 VARA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1262,92
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE CORDEIRO DE FREITAS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 79080960420
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA D102A72B7DF17537				
CÓDIGO DE BARRAS				





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2015 a Outubro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	12/9/2019 a 15/12/2020	
Honorários (%)	5 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1857 dias	1,239583
Percentual correspondente	1857 dias	23,958294 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 1.045,90
Juros(460 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 156,88
Sub Total	(=)	R\$ 1.202,78
Honorários (5%)	(+)	R\$ 60,14
Valor total	(=)	R\$ 1.262,92

[Retornar](#) [Imprimir](#)

